

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 18 de Março de 2024 Edição 1535

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12. DE 18 DE MARCO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orcamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.596.115,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.596.115.94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONT	Ε	VALOR
08.244.0095.2548.0000	4.4.90.51.00	3565	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	274.422,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	FONTE		VALOR
08.244.0095.2548.0000	3.3.90.39.00	3567	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	FONTE		VALOR
08.241.0166.2007.0000	3.3.90.92.00	3566	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	7.409,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ОМТ	E	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.39.00	755	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03	003	003	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONTI	Ε	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.36.00	3311	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	33	033	033	8.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONTI	E	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33	033	033	163.012,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONT	E	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	3564	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33	033	033	1.003.020,92

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		ONT	E	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.1.90.11.00	761	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03	003	003	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONT	E	VALOR
26.452.0049.2497.0000	3.3.90.30.00	3179	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33	033	033	-1.166.033,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONT	Е	VALOR
08.244.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	3019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-341.832,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONT	Ш	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2829	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	33	033	033	-8.250,00

-1.596.115,94 Anulação (-)

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARCO de 2024 WLADIMIR GAROTINHO

DECRETO Nº 44. DE 18 DE MARCO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$994.580,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 994.580.26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONTI	E	VALOR
06.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	3568	GUARDA MUNICIPAL	24	024	024	994.580,26

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

994.580.26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.00003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 45 , DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.091.655,63 distribuídos as seguintes dotações:

11.091.655.63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3569	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20	020	020	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE		Ш	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3570	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20	020	020	11.070.960,42
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE		Ε.	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.08.00	3571	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20	020	020	14.695,21

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

11.091.655,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 46, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.244.708,54 distribuídos as seguintes dotações:

8.244.708,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONTI	E	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	3573	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	2.761.644,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONTI	E	VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	3574	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	1.184.566,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONTI	E	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	3576	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	2.298.498,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONTI	E	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	3577	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	1.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONTI	E	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	3575	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 8.244.708.54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Govtacazes - RJ. 18 de MARCO de 2024 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 47, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.045.153,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.045.153,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ONTI	E	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	3543	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	1.395.427,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ОМТ	E	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3542	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	1.649.725,65

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

3.045.153,47

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Govtacazes - RJ. 18 de MARCO de 2024 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 48, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.644,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

VALOR PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORCAMENTARIA FONTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 4.4.90.52.00 3572

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 17.644,83

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARCO de 2024 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 49 , DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.512.137,47 distribuídos as seguintes dotações:

nentação (+) 3.512.137,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3525	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	12.137,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	F	ОИТ	Е	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	3548	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	3.500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 50 , DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.373,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.373.89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONT	E	VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.93.00	3582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24	024	024	60.373,89

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto c provenientes de:

Superávit Financeiro

60.373,89

3.512.137.47

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve: Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.279.718,51 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.368.0046.2141.0000	4.4.90.52.00	3583	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 142 027			2.539.094,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.368.0046.2141.0000	3.3.90.30.00	3584	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	142	027	1.392.499,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.368.0046.2141.0000	3.3.90.39.00	3585	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	142	027	348.124,84

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO N° 52, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Transfere a administração e a gestão das Casas de Esporte e das Vilas Olimpicas para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Art. 1º Fica transferida a administração e a gestão das Casas de Esporte e das Vilas Olímpicas, atualmente geridas e administradas pela Fundação Municipal de Esportes, para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de março de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO

PORTARIA Nº 105/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, tornar sem efeito por motivo de falecimento a portaria nº 1380/2023 que nomeou, **Sueli Siqueira,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Custódio Generoso Vieira, Classificação "B", Símbolo CD 8, com vigência a contar de 31/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Wladimir Garotinho - Prefeito

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 158/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, <u>a reciprocidade</u>, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbís:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RENATA RANGEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 15701, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Ciência e Tecnologia, para exercer suas attividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ZENITH SOARES PESSANHA SIMÃO, matrícula nº. 79880-1, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/02/2021 até 24/01/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 160/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores plicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor RICARDO DE SOUZA CAMPOS FERNANDES, matrícula nº 604.895, ocupante do cargo de Médico Plantonista Traumato-Ortopédico, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas no Prefeitura Municipal de Campos dos Goyfacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), regularizando o período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 673/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo

Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora SILVIA CAMPOS DOS REIS MARTINS, matrícula nº 47111, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, regularizando o período de 20/09/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 831/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora SIMONE DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 45755, ocupante do cargo de Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo folus do servidor, regularizando o período de 14/09/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORRECÃO

Secretaria Municipal de Fazenda

Instrução Normativa SMF nº 01/2024

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento dos débitos relacionados à imóveis nos casos de arrematação judicial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais

Considerando inicialmente que nos casos de arrematação judicial o arrematante não figura no polo passivo da relação tributária referente aos valores devidos do período anterior à arrematação;

Considerando a ocorrência da cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo em face de contribuintes enquadrados na hipótese do parágrafo anterior;

Considerando ainda que tais cobranças tem causado em alguns casos até mesmo o ajuizamento e protesto extrajudicial em face do arrematante;

Considerando por fim que é dever da Fazenda manter seus cadastros atualizados, principalmente nos casos em que o sujeito passivo prestou as informações necessárias para tal, evitando assim a cobrança indevida e seus consectários, como por exemplo o dispêndio de mão de obra para repetidamente adequar sus forma de cobrança, causando embaraço às atividades cotidianas das Diretorias envolvidas;

Considerando por fim a necessidade de regular e uniformizar os procedimentos administrativos relacionados ao tema,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos casos de arrematação judicial de imóveis cadastrados junto à municipalidade, a sujeição passiva e consequente cobrança dos débitos anteriores à aquisição deverão observar as regras a seguir dispostas.

Art. 2º - Os débitos referentes aos fatos geradores ocorridos em data anterior à arrematação permanecerão vinculados apenas ao Código de Contribuinte do antigo titular, seja ele Pessoa Física ou Jurídica, desonerando a inscrição imobiliária do imóvel arrematado, evitando assim, quaisquer atos de cobrança em face do arrematante.

Art. 3º - No Boletim Cadastral do Imóvel deverá constar no campo "histórico" o seguinte registro: "Considerando a arrematação judicial ocorrida em (mencionar a data), conforme Carta de Arrematação nos autos do processo judicial (citar o número do processo), os débitos anteriores à arrematação passam a estar vinculados apenas ao código de contribuinte número (identificar o código criado), figurando o adquirente como contribuinte dos tributos - IPTU e Taxa de Coleta de Lixo - relacionado apenas aos Fatos Geradores ocorridos após a aquisição do imóvel".

Art. 4º - O procedimento acima estabelecido deverá ser observado no momento da alteração da titularidade, seja aquela realizada por meio de requerimento administrativo regular, como também, nos casos de transferência automática quando da identificação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), nos casos de arrematação

Art. 5º - Fica estabelecida a competência da Subsecretaria Adjunta de Receitas para operacionalizar e acompanhar a execução das medidas necessárias ao cumprimento da presente instrução, notadamente aquelas a cargo das Diretorias de Cadastro Imobiliário, Diretoria de Cobrança Administrativa e da empresa contratada.

Art. 6º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

Márcio Queiroz Morales Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA. EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0010L/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 2024.205.000041-8-PR
LOCADOR: ESPÓLIO DA SR. LESY SOUZA DO NASCIMENTO REPRESENTADA
NESTE ATO POR ELENICE DO NASCIMENTO CAMPISTA
CPF. 795.XXX.XXX-34

CPF. 795.xxx.xxx-34

OBJETO: — O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Travessa Nogueira, nº 34 Baixa Grande- Campos dos Goytacaze RJ, destina-se para funcionamento da C.E MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

IAVARES.
VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA MATRICULA: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0011L/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 2024.205.000039-9-PR LOCADOR: Antônio de Pádua Passos de Freitas CPF nº 382.xxx.716-91

OBJETO: — O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Souza Mota, nº 123, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Souza Mota. VALOR GLOBAL: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) FORMA DE PAGAMENTO: Mensal PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MATRÍCULA: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 004L/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 2024.205.000032-8-PR LOCADOR: Teresa Cristina Barbosa Barreto CPF nº 017.xxx.xxx-20

OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Araújo Silva, nº 87, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Professora Olga Linhares Correa. VALOR GLOBAL: R\$ 77.040,00 (Setenta e sete mil e quarenta reais) FORMA DE PAGAMENTO: Mensal PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MATRÍCULA: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00151/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 2024.205.000038-1-PR LOCADOR: Comunidade Evangélica Presbiteriana

OBJETO: - O presente Contrato tem por obieto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Juiz Antônio Braga, nº 123, Santa Rosa, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Escola Municipal Lions I. VALOR GLOBAL: R\$ 118.536,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais) PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MATRÍCULA: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0017L/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2024.205.000048-9-PR
LOCADOR: Associação dos Caminhoneiros amigos de São Cristóvão representada pelo
Sr. SALVADOR EDSON PEREIRA DA SILVA

CPF nº 538.xxx.027-53

CPF nº 538.XXX.U27-93

OBJETO: — O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Professora Blandina de Melo, № 260, Pq Imperial, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da E.M ROTARY I. VALOR GLOBAL: RS R\$ 166.320,00 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais) FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2024

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES

MATRÍCULA: 40.743 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 008L/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 2024.205.000034-2-PR
LOCADOR: Luiz Clâudio Nogueira dos Santos
CPF n° 017.xxx.577-67
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Santo Eduardo, nº 41, Parque Lebret, Campos dos Goytacazes/
RJ, destina-se para funcionamento da Escola Municipal Professora Aurea Simão.
VALOR CLOBAL: R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e guatro) meses PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA:30/01/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MATRÍCULA: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO **FINANCEIRO**

CONTRATO Nº 0016/2022 PROCESSO Nº 2021.205.400080-8-PR CARTA CONVITE N° 006/2021

CONTRATADA: PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ/MF sob o nº 27.772.671/0001-27

OBJETO: O objeto do presente Termo é o ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO, no percentual de 49,25% (quarenta e nove vírgula vinte e cinco por cento) do valor total contratado referente aos itens acrescidos e novos, para execução da obra de reforma da E. M. Manoel Ribeiro do Nascimento - Tapera – Campos dos Goytacazes.

VALOR: R\$ 61.415,34 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 05/03/2024

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Mat. nº 40.743 Ciência e Tecnologia

Republicado por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0007/2024 PROCESSO Nº 2023.205.000341-1-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

CONTRATADA: MARGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 14.515.275/0001-72

1.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação para de serviço gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 15º (décimo quinto) dias corridos, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 14/03/2024

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0010/2024 PROCESSO Nº 2023.205.000050-2-PR

CONTRATADA: RAÍZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 43.077.771/0001-90

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral (galão de 20 litros) e vasilhames de 20 litros retornáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATÂNTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2024

Em 14 de Março de 2024

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, em obediência ao disposto no Art. 86° da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto Municipal nº 296/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet objetivando atender aos eventos da Secretaria Municipal de Educação. Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ, na modalidade Pregão Eletrônico,

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

TEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UNIDADE
1	Lanche tipo 1 Cachorro-quente e guaravita ou suco em caixinha 200 ml e 01 fruta (banana, maçã, pera, goiaba).	unidade
2	Lanche tipo 2 Salgado: enroladinho de presunto e queijo ou frango, suco em caixinha de 200ml ou guaravita e 01 fruta (banana, maçã, pera, goiaba).	unidade
3	Coffee Break Tipo 1 - Salgados finos- No mínimo 12 variedades dentre os seguintes tipos: folhado de frango, folhado de pesu defumado, pastel de forno de carne e frango, bombinha de ricota, bombinha de calabresa, mini quiche de queijo, esífia de carne e de frango, bolinha crocante de queijo, empadinha de queijo e quibe Canapés - No mínimo 3 tipos dentre os seguintes sabores: salaminho, kani, presunto e damasco Mini cheeseburguer - Mini torradinhas em formato quadrado.	Unidade (pessoa)
	- Patê (com base de requeijão): no mínimo 4 sabores diferentes. - Geleia 3 tipos diferentes dentre os seguintes sabores: morango, goiaba, framboesa e damasco. - Biscoitos - no mínimo 2 tipos diferentes dentre os seguintes sabores: canela, polvilho, fubá, coco e fubá com coco. - Bolos - no mínimo 2 tipos dentre os seguintes sabores: banana, chocolate, natural. cenoura e laranja. (cortados em cubos de 5x5x5, sendo no mínimo 15 cubos de cada sabor). - Café (apresentado em garafa térmica) - Suco: 4 tipos diferentes dentre os seguintes sabores: manga, péssego,	
	maracujá, laranja, caju, uva, morango e goiaba (apresentado em jarras de vidro). - Refrigerantes - No mínimo dois sabores diferentes dentre os seguintes: Cola, guaraná e laranja. - Âgua- Sem gás em garrafas de 500 ml ou 1,5 L. - Guardanapo de papel; copo térmico de isopor de 70ml para café; pratos; copos descartáveis; saches de açúcar; saches de adoçante; mexedores para café; toalhas de mesa em tecido; bandejas; garrafas térmicas e jarras para suco.	
4	Coffee Break Tipo 2 - Biscotios - no mínimo 2 tipos diferentes dentre os seguintes sabores: canela, polvilho, fubá, coco e fubá com coco Bolos - no mínimo 2 tipos dentre os seguintes sabores: banana, chocolate, natural. cenoura e laranja. (cortados em cubos de 5x5x5, sendo no mínimo 15 cubos de cada sabor Café (apresentado em garrafa térmica) - Suco: tipos diferentes dentre os seguintes sabores: manga, pêssego, maracujá, laranja, caju, uva, morango e goiaba Agua- Sem gas em garrafas de 500 mL ou 1,5 L Guardanapo de papel; copo térmico de isopor de 70mi para café; pratos; copos descartáveis; saches de açúcar; saches de adoçante; mexedores para café; toalhas de mesa em tecido; bandejas; garrafas térmicas e jarras para suco.	Unidade (pessoa)
5	Refeição individual, tipo quentinha de isopor, com bebida refresco de guaraná, tipo guaravita ou suco individual de 200ml.	unidade
	Almoço Tipo 1 - Arroz - Estrogonofe de frango - Batata palha - Sobremesa: pudim de leite condensado ou mousse de chocolate Almoço Tipo 2 - Arroz - Maionese ou salpicão ou purê de batata	
6	- Salada caprese - Lombo ou frango recheado, medalhão de frango assado - Sobremesa: pudim de leite condensado ou mousse de chocolate - Refrigerantes: No mínimo dois sabores diferentes dentre os seguintes: Cola, guaraná e lararaja. - Água - Sem gás em garrafas de 500 ml, 1,5 L ou galão de 20 L. - Guardanapo de papel; pratos de plástico para refeições e copos descartáveis; toalhas de mesa em tecido; bandejas e jarras para suco (transparente).	unidade

Goytacazes interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar requisição através do e-mail planejamento.compras@edu.campos.ri.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.



A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Praça Cinco de Julho, 60, Bairro Parque Tamandaré, CEP 28035-620 – Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-0240, ou pelo e-mail: planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024

Carla Patrão Noqueira de Aquino

Subsecretária de Gestão Orçamentária e Financeira Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Campos dos Goytacazes/RJ Matrícula 40.997

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 03/24

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembléia Ordinária a ser realizada no dia 22/03/2024 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com as seguintes

- 1 Leitura e aprovação da ata anterior;2 1 Leitura e Aprovação da Ata;
- 2 Plano de Ação Estadual 2024;
- Demonstrativo Físico Financeiro Cofinanciamento Estadual 2023;
 Reordenamento Do Centro Dia Do Idoso;
- 5 Plano de Providências:
- 6 Reprogramação De Saldo Exercício 2023 /2024; 7 Informes da Comissão;
- 8 Assuntos Gerais

Renato Goncalves dos Santos Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 02/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; Considerando a Resolução CNAS nº 17 de 2011 em seu **Art. 3º**; Os Conselhos de Assistência Social definirão o perfil do Secretário (a) Executivo (a) e a sua nomeação ou exoneração deverá estar de comum acordo com o conselho", conforme a Resolução CNAS nº 100 de 2023;Considerando a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2024:

Art. 19 - Tornar público que quaisquer categorias profissionais de nível superior definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS que faça parte do quadro efetivo do Município : Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional, poderá atuar como Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas

Campos dos Govtacazes, 12 de marco de 2024.

Renato Gonçalves dos Santos Presidente CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Gestão Municipal e a adequação do Documento Descritivo, em razão da essencialidade do serviço ofertado à Região Norte de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor estimado deste instrumento pelo período de 10 (dez) meses implica a Programação Financeira constante no Anexo I do Documento Descritivo parte indissociável deste Instrumento, e perfaz a quantia de R\$ 24.574.361,50 (vinte e quatro milhões quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

RECURSOS PRÉ-FIXADOS			
Natureza do Recurso	Estimativa Mensal	Estimativa 10 (dez) meses	
Recurso - Incentivo RUE (Rede de Urgência e Emergência)	R\$ 312.762,61	R\$ 3.127.626,10	
Total de Recurso	R\$ 312.762,61	R\$ 3.127.626,10	

RECURSOS PÓS-FIXADOS				
Natureza do Recurso	Estimativa Mensal	Estimativa 10 (dez) meses		
Recurso Ambulatorial	R\$ 725.934,38	R\$ 7.259.343,80		
Recurso Hospitalar	R\$ 1.418.739,16	R\$ 14.187.391,60		
Total de Recurso	R\$ 2.144.673,54	R\$ 21.446.735,40		

TOTAL	DOS RECURSOS		
Estimativa Total Mensal		Estimativa Total 10 (dez) meses	
R\$	2.457.436,15	R\$ 24.574.361,50	

DA VIGÊNCIA PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento vigerá por 10 (dez) meses, contados a partir de maio de 2023, tendo seu término em fevereiro de 2024

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de custeio e em conformidade com a Resolução SES nº 2,726 de 11 de maio de 2022, que institui o Componente Regional do Interior - PAHI/IRI do Programa de Apolo aos Hospitais Integrantes do SUS - PAHI e fixa suas diretrizes, para o ano de 2022 conforme especificações do parágrafo seguinte

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custeio a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO da Cláusula Primeira, tem como objetivo a qualificação da Unidade Hospitalar, com instrumento de contratualização em vigor, visando o aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários o SUS no atendimento Regional de média e alta complexidade e fortalecimento do Estabelecimento de Saúde para desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, e <u>deverá</u> ser transferido em parcelas, com base na classificação e cronograma de desembolso do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo Aditivo deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução SES nº 2.726 de 11 de maio de 2022, com definição das regras para aplicação do recurso.

DO VALOR
PARÁGRAFO ÚNICO - O mecanismo de repasse deste Termo Aditivo à Unidade Hospitalar PARAGRAPO UNICO - O mecanismo de repasse deste termo Aditivo a Unidade Hospitaliar que integra o Componente de Apoio aos Hospitalias Regionais do Interior - PAHI/RI, teve como critério de aplicação para a classificação hospitalar os dados correspondentes ao período de janeiro/2019 a dezembro/2021. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reals), e a transferência financeira será feita em parcela única, com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde, e conforme especificado abaixo:

	RANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE FUNDO A FUNDO NESOLUÇÃO SES № 2.726/2022 - PAH/IREGIONAĽ			
PERÍODO CONTEMPLADO	UNIDADE HOSPITALAR	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO		
JANEIRO/2023	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE- HOSPITAL FERREIRA MACHADO	R\$ 330.000,00		
TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO:		R\$ 330.000,00*		

*O valor total do recurso teve como base: 1. A Portaria SAS/MS nº 706, de 20.07.2012, que altera a Tabela de Tipos de Estabelecimentos/Unidade do SCNES com os repectivos códigos, descrições e conceitos; 2. http://labnet.datasus.gov.br/cgi/cnes/tipo_estabelecimento.htm, com informações sobre os tipos de estabelecimentos de saúde; 3. Dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES 2022; 4. Dados de Produção SIH janeiro/2019 a dezembro/2021.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos transferidos, obieto deste Termo Aditivo, terão como ríodo de execução o ano de 2023, em observância ao art.13, da Resolução SES Nº

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENCAS RENAIS LTDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a PRÓ – RIM CLÍNICA DE DOENÇÁS RENAIS LTDA - CNES nº 2287269 e CNPJ nº 30.414.239/0001-79;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 011/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Unico de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.355, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS 1.355, de 27 de setembro de 2023 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 378.174,30 (trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:



PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA Nº GM/MS 1.135/2023, PORTARIA Nº GM/MS 1.355/2023 e Lei Municipal nº 9.385/2023		
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE VALOR DO REPASSE		
maio/2023		
junho/2023	7	
julho/2023	R\$ 378.174,30	
agosto/2023	1	
setembro/2023		
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 378.174,30	

 $^{\circ}\text{Os}$ valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensamente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira
complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros,
técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo às competências: maio/2023,
junho/2023, julho/2023, agosto/2023 e setembro/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.

DAS PARTES; Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **PRÓ – RIM CLÍNICA DE DOENÇÁS RENAIS LTDA** - CNES nº 2287269 e CNPJ nº 30.414.239/0001-79;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 011/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Unico de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 75.634,86 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA Nº GM/MS 1.135/2023, PORTARIA Nº GM/MS 1.677/2023 e Lei Municipal nº 9.385/2023		
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE VALOR DO REPASSE		
outubro/2023	R\$ 75.634,86	
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 75.634,86	

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensamente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: outubro/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N $^\circ$ 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração temporária do valor do Contrato Administrativo nº 007/2018, em atendimento a Portaria GM/MS nº 1,300, de 18 de setembro de 2023, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, refere-se a aplicação de emendas parlamentares, que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando a manutenção da Unidade Privada sem Fins lucrativos, com instrumento contratual em vigor, devendo, ainda, atender as metas quantitativas, não podendo ser usado para outros fins que não sejam os dispostos no Capítulo III, da Portaria Ministerial nº 449, de 05 de abril de 2023.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O montante previsto neste Termo Aditivo é de R\$ 1.152.449,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), que será destinado à execução deste instrumento, devendo ser transferido em parcela única, com efeitos financeiros imediatos, conforme específicado abaixo:

TRANSFERENCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR DE INCREMENTO TEMPORARIO DE MEDIA E ALT COMPLEXIDADE (MAC)*				
APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS		VALORES DOS REPASSES		
SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 1.300. DE 18 DE	36000568677202300	600.000,00		
SETEMBRO DE 2023.	36000568678202300	552.449,00		

	R\$ 1.152.449,00*	
To The provided para repaided a memaryare	(um milhão, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove mil reais)	

'Nos termos do art.5°, da Portaria GM/MS nº 1.300, de 18/09/2023, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, atendidas as condições previstas para essa modalidade

de Saúde, em parcela única, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência;

** O recurso a ser disponibilizado à Instituição teve como parâmetro o conjunto da produção por estabelecimentos de saúde, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, cadastradas no SCNES, limitado em até 100% (cem por cento) da produção aprovada na média e alta complexidade da unidade no exercício de 2019, segundo sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares (SIA e SIH) que compõem a base nacional de informações do SUS, nos termos do art.12, inciso II, da Portaria GM/ MS nº 446/2073 MS nº 449/2023.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018, vigerá pelo período da Portaria GM/MS 1.300/2023, com prazo de execução previsto até o final do exercício financeiro de 2023, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Govtacazes/RJ, 17 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO

Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

mento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS** - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apolo financeiro o prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS 1.355, de 27 de setembro de 2023 e Lei Municipal $n^{\rm o}$ 9.385, de 27 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 2.199.783,30 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), e deverá ser repassado, <u>conforme especificado abaixo</u>:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA N° GM/MS 1.135/2023, PORTARIA N° GM/MS 1.355/2023 e Lei Municipal n° 9.385/2023		
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE	
maio/2023		
junho/2023		
julho/2023	R\$ 2.199.783,20	
agosto/2023		
setembro/2023		
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 2.199.783,20	

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensamente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo às competências: maio/2023, junho/2023, julho/2023, agosto/2023 e setembro/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO

Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS



1.135, de 16 de agosto de 2023. Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023 e Lei

Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 455.286,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), e deverá ser repassado, <u>conforme especificado abaixo</u>:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Portaria Nº GM/MS 1.135/2023, Portaria GM/MS nº 1.677/ 2023 e Lei Municipal nº 9.385/202	3
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Outubro/2023	R\$ 455.286,30
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 455.286,30

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensamente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: outubro/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de novembro de 2023

PAULO ROBERTO HIRANO

Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS** - CNES n° 2287250 e CNPJ n° 28.961.084/0001-49.

DO OR IETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 001/2018, para a realização do MUTIRÃO DA SAÚDE - EXAMES DE IMAGEM, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global previsto para este Termo Aditivo é de R\$
1.487.707,81 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e sete reais
e oitenta e um centavos), tendo como limite financeiro as parcelas mensais no valor de
R\$371.926,95 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa
e cinco centavos), pelo período disposto na Cláusula Sexta,

PARÁGRAFO ÚNICO do presente Termo Aditivo, e, conforme especificado em tabela abaixo

MUTIRÃO DE EXAMES DE IMAGEM SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - 01/2018					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO MÊS	VALOR ESTIMADO MÊS	QUANTITATIVO ESTIMADO TOTAL	VALOR ESTIMADO FINAL
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO- MANDIBULAR (BILATERAL)	203	R\$ 68.027,34	810	R\$ 272.109,38
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	190	R\$ 63.744,14	759	R\$ 254.976,56
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	192	R\$ 64.583,98	769	R\$ 258.335,94
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	48	R\$ 15.957,03	190	R\$ 63.828,13
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA	130	R\$ 43.503,91	518	R\$ 174.015,63
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	18	R\$ 5.962,89	71	R\$ 23.851,56
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELATURCICA	4	R\$ 1.259,77	15	R\$ 5.039,06
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	43	R\$ 14.445,31	172	R\$ 57.781,25
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	245	R\$ 82.304,69	980	R\$ 329.218,75
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORRESSONANCIA	2	R\$ 587,89	7	R\$ 2.351,56
-	ANGIOTOMOGRAFIA - EXCETO CORONÁRIA (AMBULATORIAL)	19	R\$ 11.550,00	77	R\$ 46.200,00
		1.092	R\$ 371.926,95	4.368	R\$

O valor total estimado corresponde ao teto destinado a repasse durante o período de vigência deste Termo Aditivo. A primeira parcela a ser repassada à Instituição será referente a competência do mês vigente, acrescida de 1 (uma) parcela, como forma de proporcionar a sua qualificação para início da prestação de serviço. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, vigerá pelo período de **04 (quatro) meses, compreendendo outubro/2023, novembro/2023, dezembro/2023 e janeiro/2024**, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO

Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de Agosto 2021, torna público que foi CANCELADA a Licença de Operação - LO 067/2023 E ARQUIVADO o Processo nº 1217/2022, da empresa RAILEC ENERGIA E CONSTRUÇÃO S/A, inscrito no CNPJ Nº 07.617.805/0001-28, conforme solicitado pelo requerente

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente Matr 40 329

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

UNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0007/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA

CNPJ: 06.324.022/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 133.423,81 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 008/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENE ICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENT

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA

CNP.I: 51 300 680/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 13.315,67 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 08 (OITO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.308.341/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 6.304.00(SEIS MIL. TREZENTOS E QUATRO REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 08 (OITO) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Govtacazes, 14 de marco de 2024

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0015/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER SIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS AMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 51.300.680/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 113.722,77 (CENTO E TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS

REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024

Publique-se

Campos dos Govtacazes. 14 de marco de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ZÉ FUMAÇA PANIFICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.325.092/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 35.806,77 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E

SETENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 08 (OITO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

PRESIDENTE DA FMIJ MATR, 41,542

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0014/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA

CNPJ: 06.324.022/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 19.957,64 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE

REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0016/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 33.308.341/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 1.740.00 (HUM MIL. SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0018/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÉNEROS DE ALIMENTÍCIOS. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS. PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 13.747.468/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 42.635,16 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2024.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0019/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, PARA AȚENDER SIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BI AMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ZÉ FUMAÇA PANIFICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.325.092/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 12.714,46 (DOZE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Govtacazes, 14 de marco de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0038/2024

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços N°. 013/2022. PROCESSO: 2023 099 000031-0-PR

OBJETO: Aquisição de material de pintura para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ
CONTRATADA: NORTE MIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 02.283.298/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 80.501,50 (Oitenta mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos) FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°. 0040/2024

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº. 013/2022 PROCESSO: 2023.099.000031-0-PR

OBJETO: Aquisição de material de pintura para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ

CONTRATADA: NORTE MIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 02.283.298/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 9.032,50 (Nove mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega. PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0132/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 024/2022. PROCESSO: 2023.099.000113-7-PR

OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde

CONTRATADA: BAZAR KENNEDY CAMPISTA LTDA.

CNPJ nº 42.987.405/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 17.812,50 (dezessete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega. PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2024

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°. 0141/2024FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 024/2022. PROCESSO: 2023.099.000113-7-PR

PROCESSO: 2023.099.000113-7-PR
OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NORTE MIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 02.283.298/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 2.960.20 (dois mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2024

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°. 0142/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 024/2022.
PROCESSO: 2023.099.000113-7-PR

OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NORTE MIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA: NORTE MIXE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LIDA: CNPJ nº 02.283.298/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 33.904,00 (trinta e três mil, novecentos e quatro reais). FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2024

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 127/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o (a) Sr (a). RAFAEL DA ROCHA PESSANHA, matrícula nº: 29157 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.099.001018-2-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 128/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 2339/2013,

Convocar o (a) Sr (a). AIDE PENNA VILA DUARTE, matrícula nº: 655 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.004125-7-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previca
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 129/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o (a) Sr (a). ILZIMAR DE AMORIM LOUZADA MORAES, matrícula nº: 26335 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000346-5-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 130/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o (a) Sr (a). **JOSE FELICIO RUBIM LATERCA**, matrícula nº: **5825** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.000185-4-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 131/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o (a) Sr (a). LUIZ ROBERTO ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula nº: 2650 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de março de 2024 (terçafeira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000469-8-PA – ISENÇÃO DE IMPOST DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 132/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **AMANDA INACIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº: **35130** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de março de 2024 (terçafeira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000223-2-PA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Govtacazes/RJ. 14 de marco de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288 Diretor Presidente - Previcamp Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 139/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 18 de março de 2024 (segunda-feira) às 09 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo

Servidor	Matrícula	Processo
JOSE OLIVEIRA E SILVA NETO	13992	AVALIAÇÃO INTERNA
SILVIA HELENA BONIFACIO PEDRO	27752	AVALIAÇÃO INTERNA
VALNEIA WERNECK BARROS DE ALMEIDA	12756	AVALIAÇÃO INTERNA
MAURICIO BORGES COUTO	26187	AVALIAÇÃO INTERNA
CLAUDIA SILVA DE SOUZA	35087	AVALIAÇÃO INTERNA
GILMARA MONTEIRO CARVALHO	15101	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 15 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 140/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 18 de março de 2024 (segunda-feira) às 13 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo

Servidor	Matrícula	Processo
DANIELLE RANGEL VIEIRA	19683	AVALIAÇÃO INTERNA
KARINA DE SOUZA BARBOSA	29072	AVALIAÇÃO INTERNA
DENISE RIBEIRO ALVES ROCHA	38658	AVALIAÇÃO INTERNA
NILDA DA SILVA CALDAS	17088	AVALIAÇÃO INTERNA
MICHELE SIQUEIRA TAVARES	15504	AVALIAÇÃO INTERNA
JORGE LUIZ DE CASTRO	26552	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 15 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40 288 Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº. 007/2023.

Licitantes Habilitadas: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI, BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA, BRAVE EMPREENDIMENTOS & COMÉRCIO LTDA, CASTRO E MAILES SERVIÇOS LTDA, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, PROJECONS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SERVEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Inabilitadas: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, JCS INTERMEDIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDÁ e UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

José Carlos Ferreira Monteiro Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 018/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº. 018/2023.

Licitantes Habilitadas: BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA, PROJECONS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R S BRASIL CONSTRUTORA LTDA e SILVA E SANTOS DE ITABORAÍ I TDA

Licitantes Inabilitadas: ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA, L S F FERREIRA LTDA, MULTI SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA, SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

Rogério Pessanha Gomes da Silva Comissão Permanente de Licitação

P O D E R E X E C U T I V O

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços N.º 010/2023.

Licitantes Habilitadas: D.W.S. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, INCREMENTUM CONSTRUÇÕES PREDIAIS E OBRÁS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, P L SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e R S BRÁSIL CONSTRUTORA LTDA

Licitantes Inabilitadas: AMAQUI CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA TARDIVO LTDA e ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024

Zenaide Batista Teixeira Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JUI GAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE Nº. 030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, obra de construção do muro de contenção - Morro do Coco - Campos dos Goytacazes – RJ.

O prazo recursal de que trata o art. 109, § 6° da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

Rogério Pessanha Gomes da Silva Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Av. vinte e oito de março, 40-156, Pq. Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 001/2024, 002/2024 e 003/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 045/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis objetivando atender o corpo discente da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes - RJ, que foi REGISTRADA pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO.HIPOALERGENICA, Fralda MÉDIA que atenda o peso de 5 a 10kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente: centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistentes e os elásticos (Obs.: 2 elásticos de cada lado das permas) delicados entre as permas evitando vazamentos, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Com 12 horas de proteção, noturna, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, odata de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICIPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	7.512	PACOTE	FRACASSADO		
2 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO,MÁXIMA ABSORÇÃO,HIPOALERGENICA, Fralda MÉDIA que atenda o peso de 5 a 10kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezas, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente: centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistentes e os elásticos (Obs.: 2 elásticos de cada lado das permas) delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Com 12 horas de proteção, noturna, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICIPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	1.878	PACOTE	GODOY & BAPTISTELLA/PCT C/ 100 UNIDADES	R\$ 114,00	SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.734.267/0001-07.
3 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO,MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fraida GRANDE que atenda o peso de 10kg a 13kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente: centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistentes e os elásticos (Obs.: 2 elásticos de cada lado das pernas) delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Com 12 horas de proteção, noturna, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICIPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	16.760	PACOTE	GODOY & BAPTISTELLA/ INFANTILG	R\$ 114,89	RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.342.367/0001-17
4 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO.MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fraida GRANDE que atenda o peso de 10kg a 13kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente: centro da fraida com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistentes e os elásticos (0bs.: 2 elásticos de cada lado das pernas) delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Com 12 horas de proteção, noturna, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICIPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	4.190	PACOTE	GODOY & BAPTISTELLA/ GODOY & BAPTISTELLA	R\$ 125,00	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 40.710.180/0001-10

5 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO,MÁVIMA ABSORÇÃO,HIPOALERGENICA,Fraida EXTRA-GRANDE qua atenda o peso de 13kg a 15kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente: centro da fraida com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermedaveis: as barreiras resistentes e os elásticos (Obs.: 2 elásticos de cada lado das pernas). delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Com 12 horas de proteção, noturna, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, apilicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICIPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	18.960	PACOTE	GODOY & BAPTISTELLA/ INFANTILXG	R\$	126,48	RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 31.342.367/0001-17
6 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO,MÁXIMA ABSORÇÃO,HIPOALERGENICA,Fralda EXTRA-GRANDE que atenda o peso de 13kg a 15kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fraida, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente: centro da fraida com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistentes e os elásticos (Obs.: 2 elásticos de cada lado das pernas). delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Com 12 horas de proteção, noturna, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICIPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	4.740	PACOTE	GODOY & BAPTISTELLA/ GODOY & BAPTISTELLA	R\$	134,75	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 40.710.180/0001-10
7 Item exclusivo (Art. 48, I, LC N° 123/06)	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO PACOTE COM 50 UNIDADES. Descrição: Fralda geriátrica tamanho Pequeno para uso adulto, que atenda o peso entre 30kg a 40kg, cintura de 70cm a 90cm, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis TRILAMINADA para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda. Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, deixando a pele mais seca, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Barreira antivazamento que previne o vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, possui aloe vera e proteção com incontinência moderada. Embalado em embalagem plástica leitosa, com 50 unidades em cada embalagem. Na embalagem deverá conter as inscrições da marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tole, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICIPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	310	PACOTE	GODOY & BAPTISTELLA/ GODOY & BAPTISTELLA	R\$	136,00	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 40.710.180/0001-10
8 ltem exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 50 UNIDADES. Descrição: Fralda geriátrica tamanho Médio para uso adulto, que atenda o peso entre 40kg a 70kg, cintura de 70cm a 115m, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis TRILAMINADA para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda. Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda. Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, deixando a pele mais seca, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Barreira antivazamento que previne o vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, possui aloe vera e proteção com incontinência moderada. Embalado em embalagem plástica leitosa, com 50 unidades em cada embalagem. Na embalagem deverá conter as inscrições da marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, lote, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação e composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICIPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	310	PACOTE	GODOY & BAPTISTELLA/ GODOY & BAPTISTELLA	R\$	136,00	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 40.710.180/0001-10

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2024.

Marcelo Machado Feres Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0058/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a partir de 11 de março de 2024, a nomeação de Luiz Maurício da Hora, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0054/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

- Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

www.campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OUVIDORIA

E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

